



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO No. 088/95

Várzea Grande, 13 de Novembro de 1995.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.800.000,00 (HUM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS) EM FAVOR DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, ESPORTE E LAZER, PROMOÇÃO SOCIAL, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES E FAZENDA.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do Art. 69 Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor das Secretarias de Administração, Educação e Cultura, Saúde, Viação Obras e Urbanismo, Esporte e Lazer, Promoção Social, Serviços Públicos e Transporte e Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.800.000,00 (HUM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS), destinado ao reforço das Dotações Orçamentárias conforme discriminação abaixo :

PROJETO	NAT. DE DESPESAS	VALOR
2100	3111	300.000,00
2100	3113	50.000,00
2181	3111	280.000,00
2240	3111	110.000,00
2280	3111	300.000,00
1481	4110	150.000,00
1625	4110	150.000,00
1630	4110	150.000,00
1685	4110	150.000,00
1731	4120	10.000,00
2550	3261	150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto do Art. anterior, decorrerão das anulações conforme discriminação abaixo :

PROJETO	NAT. DE DESPESAS	VALOR
2100	3131	50.000,00
2100	3231	20.000,00
1200	4110	50.000,00
1210	4110	40.000,00
1360	3132	100.000,00
1360	3131	80.000,00
1380	4110	130.000,00
1400	4120	100.000,00
1650	4120	450.000,00
1690	4110	200.000,00
1700	4110	100.000,00
1711	4120	380.000,00
2490	4120	100.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de Novembro de 1995.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

VÁRZEA GRANDE
Desenvolvimento e Ação

